



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o cumprimento de dispositivos da Lei nº 14.026, de 2020, do Novo Marco Legal do Saneamento, especificamente aqueles que regulam a prestação regionalizada e a instituição de estruturas de governança respectivas .

Para debater o assunto em audiência pública propomos os seguintes convidados:

1. Sr. Diogo MacCord, secretário especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia;
2. Sr. Percy Soares Neto, diretor-executivo da Abcon Sindicon;
3. Sr. Gustavo Montezano, presidente do BNDES;
4. Sr. Rogério Marinho, ministro do Desenvolvimento Regional; e
5. Sr. Humberto Jacques de Medeiros, procurador da República.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição da prestação regionalizada de serviços de saneamento básico, com sua estrutura de governança, é fundamental para a consecução da meta de universalização de acesso a água tratada, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial e manejo de resíduos sólidos até 2033, nos termos preconizados pela Lei nº 14.026, de 2021.

Há, entretanto, evidências de que essa previsão legal não está sendo observada, o que pode dificultar substancialmente o atendimento de todos os



brasileiros com serviços de saneamento básico dentro do prazo legalmente estipulado.

Propomos, assim, a realização de audiência para que esta Comissão tome conhecimento da situação de implementação dessas previsões do Novo Marco Legal do Saneamento.

Sala da Comissão, 10 de março de 2022.

Senador Tasso Jereissati
(PSDB - CE)